60

Emenda approvada pelo Senado á Proposta do Poder Executivo sobre o pagamento das Prezas.

Suprema-se a Emenda approvada pela Camara dos Snrs. Deputados, e vai substituida pela seguinte.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta.

Artigo Unico. O Governo fica authorisado a despor da quantia de trez mil contos de reis em Apolices da Divida Publica Interna pelo preço da ultima venda effectuada no Thesouro, para pagar, á medida que se for liquidando, o importe das Prezas reclamadas pelas differentes Nações, de que o Governo reconheceu a necessidade de fazer o Pagamento. Paço do Senado em 31 de Jbro. de 1831. (Seguem-se as Assignaturas)